

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA
E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.440 de 28 de agosto de 2017

Matéria: Projeto de Lei nº 1.440 de 18 de agosto de 2017

Relatoria: Berenice Koller Guske

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 752, de 25 de agosto de 2004, fixando novas alíquotas de contribuições do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como adotando pleno de amortização do passivo atuarial”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei que altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 752, de 25 de agosto de 2004, fixando novas alíquotas de contribuições do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como adotando pleno de amortização do passivo atuarial.

O referido projeto legislativo foi protocolado em 18.08.2017, sendo lido na sessão plenária do dia 21.08.2017 e encaminhado para a presente Comissão na referida data.

Parecer

O projeto de lei do ponto de vista orçamentário, financeiro e de infraestrutura apresenta-se viável.

Inicialmente, o projeto legislativo refere-se ao aumento das alíquotas referentes as contribuições previdenciárias previstas no artigo 13 da Lei 15/93.

O projeto legislativo está instruído com a nota técnica nº 3.382/17 emitida pelo atuário Francisco Humberto Simões Magro que avalia a previdência social da prefeitura do Município de Sertão Santana em março/2017.

A lei, ademais, cria despesa obrigatória de caráter continuado – art. 17 da LC101 – motivo pelo qual deve ser conter estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Tal documento consta nos anexos no projeto legislativo razão pelo qual o mesmo resta atendido.

Dentre os documentos juntados consta ainda a declaração das medidas de compensação que serão adotadas caracterizadas pelo aumento da arrecadação e a diminuição das despesas.

A compatibilidade com o PPA e a LDO está demonstrada também nos documentos anexos ao projeto legislativo, bem como declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

EDSON


Câmara Municipal Sertão Santana


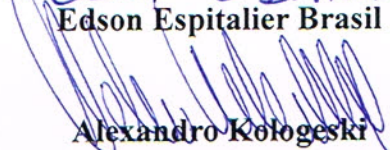
Estado do Rio Grande do Sul

Conclusão

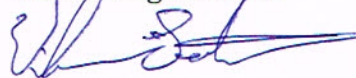
Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pela regular tramitação e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 04 de setembro de 2017.


Berenice Koller Guske
Presidente da Comissão


Edson Espitalier Brasil

Alexandre Kologeski

Vilson Siegerstatter



Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

04 / 09 / 2017

HORA: 20h 45



Sec. Adm. Legislativa

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

No: 05 / 09 / 2017

Até: / /



"Povo que tem parlamento é um povo soberano".